



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 22/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos dezasseis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhora **DRA. RITA ROQUE GAMEIRO DOS SANTOS**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e o Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de onze de Novembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

A. Período antes da Ordem do dia

O Senhor Vice-Presidente deu início ao período antes da ordem do dia, após informar o executivo, que o Senhor Presidente iria comparecer à presente reunião um pouco mais tarde.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR **ENG. PEDRO GIL**

Convidou todos os presentes a comparecerem no dia 23 de Novembro, às 18 horas, na





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quinta das Pratas para a comemoração dos 25 anos do Museu Rural e do Vinho.

A Câmara tomou conhecimento

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Orçamento participativo

Questionou qual o ponto da situação do orçamento participativo.

A Câmara tomou conhecimento

Mercado Municipal - Loja n.º 12

Referiu que na reunião de 27 de Outubro, foi deliberado o lançamento de abertura do concurso para a ocupação da loja n.º 12 do Mercado Municipal, no entanto, ficou espantado quando constatou que as obras tinham iniciado no dia 12 de Outubro e que a população já comentava que esta iria ser arrendada à Cartáguas. Neste sentido, questionou se não seria mais justo haver uma conversa com todos os vereadores a informar que era necessário ceder o espaço em causa à Cartáguas para esta se instalar. De certeza nenhum dos vereadores votaria contra. Neste sentido, disse que gostava que houvesse pelo menos um pouco de transparência para não falar em infantilidade, e em falta de idoneidade e de moral para o executivo.

A Câmara tomou conhecimento

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Orçamento Participativo

Sobre o Orçamento Participativo apresentou o seguinte documento, que aqui damos por transcrito:

"Parafaseando Luciano Fedozzi, 2007, em «Observando o Orçamento Participativo de Porto Alegre – análise histórica de dados: perfil social e associativo, avaliação e expectativas»: «esse trabalho é dedicado às milhares de pessoas que, em quase duas décadas de OP, estão anonimamente, e muitas vezes em condições adversas, empenhando seu tempo e sua energia para que a dignidade da vida seja um direito efectivo de todos» (mesmo assim em português do Brasil).

Por aqui, o Executivo não procura «empenhar o tempo dos munícipes», o dito orçamento participativo não passará de uma figura de estilo que não levará a mais do que à angariação de algumas novas ideias: os lugares de estilo e o site da Internet onde se divulga o edital não são de fácil e absoluto acesso.

Nem as organizações de base já constituídas (leia-se associações) mereceram uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

informação personalizada e contrariamente aos espectáculos das rainhas das vindimas ou da Feira dos Santos, nem uma página de jornal, nem um cartaz de divulgação: diria NADA!

Não é assim que se fomenta a participação, por mais bonitos que sejam os rótulos não é assim que se faz um Município

E, já agora, como é que se definirão as prioridades das reivindicações feitas pela população? Deverão relacionar-se com critérios técnicos que incluem uma análise das falhas existentes em termos de infra-estruturas e serviços públicos.

Ou ficarão ocultos nas penumbras dos corredores dos interesses instalados?

Como procuramos sempre ter uma atitude pedagógica, defeito profissional, aqui deixamos uma cópia do capítulo «Início e implementação de um orçamento participativo» incluído na publicação «72 perguntas frequentes sobre orçamento participativo», 2009, Yves Cabannes.»

A Câmara tomou conhecimento

Lojas do Mercado Municipal

“As lojas 3 e 12 do Mercado Municipal entraram em obra antes sequer de serem aprovadas as condições referentes à concessão do direito de ocupação: isto só aconteceu na reunião de Executivo realizada no dia 27 de Outubro passado.

Para além deste atropelo, e curiosamente, as duas lojas estão a ser ligadas, porém, o Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho refere no Parágrafo 5 do seu Artigo 10º: «No mercado do Cartaxo cada indivíduo singular ou cada sociedade não pode ser concessionário de mais de uma loja».

Como não foi homologada a alteração ao Regulamento, da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara, não se está a incorrer num acto administrativo, no mínimo, anulável?

E quem é o antecipado concessionário?

E porque são os funcionários do Município quem está a proceder à obra de requalificação do espaço? Que, diga-se de passagem, está a ficar com muito mais dignidade do que tinha antes.”

A Câmara tomou conhecimento

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Orçamento Participativo

12
23.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Quanto ao orçamento participativo, disse que a C.M.C. tem recebido uma participação acima da expectativa nas diversas freguesias. Considera muito importante estes contributos para a C.M.C. conseguir fomentar e interiorizar melhor este conceito, pois sendo este o primeiro ano acaba por ser um teste e uma análise de sensibilidade àquilo que actualmente, as pessoas conseguem assimilar para que, identificando aquelas que serão as acções subsequentes, as oportunidades de melhoria, a C.M.C. consiga implementá-las.

Referiu que, em termos de conceito, e fruto das participações recebidas, a C.M.C. pretende ir até às freguesias do concelho para reunir com quem está interessado em intervir e nomeadamente, com quem apresentou as propostas, depois da análise do que é tecnicamente exequível e considerável como investimento.

A Câmara tomou conhecimento

Lojas do Mercado Municipal

Em relação a esta questão disse que, não havendo necessidade da alteração do regulamento, qualquer pessoa pode acerrar-se e considerar-se em pé de igualdade concorrencialmente com qualquer entidade que esteja interessada. Disse ainda que ainda não há nenhuma adjudicação. Neste sentido disse que não houve falta de transparência, porque não há a intenção de favorecer quem quer que seja.

A Câmara tomou conhecimento

O Senhor Presidente compareceu na presente reunião às 17:26 horas, no entanto solicitou ao Senhor Vice-Presidente que continuasse a dirigir a reunião durante o período de antes da ordem do dia.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Creche de Vale da Pedra

Deu nota que assistiu à inauguração desta unidade social, no dia 23 de Maio.

Referiu que, com todos os equipamentos a estrear e formalmente inauguradas as novas instalações, as crianças da Freguesia continuam a frequentar as antigas instalações, provisórias há já 12 anos, sem que qualquer satisfação seja dada aos pais e encarregados de educação. Neste sentido questionou o que se passa.

A Câmara tomou conhecimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Transferência de competências na área da educação

Requeru um relatório sobre a aplicação do acordo de transferência de competências na área da educação, assinado entre o Município e o Ministério da Educação.

Questionou se existiam novidades sobre o Agrupamento de grandes dimensões.

A Câmara tomou conhecimento

Bosques do Centenário/Limpar Portugal/Amo Portugal

Entregou o diploma de participação do Município no projecto "Limpar Portugal".

Distribuiu os seguintes documentos pela vereação:

Deu nota do prémio Green Project Awards, que o projecto "Limpar Portugal" recebeu e que é uma responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, da Quercus e da Consultora da Comunicação GCI.

Distribuiu ainda os estatutos da AMO Portugal, decorrente da actividade "Limpar Portugal".

A Câmara tomou conhecimento

Going Local

Solicitou que o Senhor Presidente apresente de forma cabal o que tem vindo a lume na comunicação social sobre o Projecto de Cooperação Territorial, Estratégia Europeia 2020.

A Câmara tomou conhecimento

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Creche de Vale da Pedra

Em relação a este assunto, disse que esta era uma obra privada e da responsabilidade da ACVP e por isso todo o procedimento foi feito por esta entidade. No entanto, fruto da proximidade entre a C.M.C. e a ACVP, consegue esclarecer a questão apresentada pelo Senhor Vereador. Nestes termos, explicou que em virtude da legalização de alterações da obra, realizaram-se reuniões na C.M.C., entre os técnicos do Departamento de Planeamento de Administração Urbanística e os projectistas do edifício em causa, onde se estabeleceu uma calendarização e uma série de acções que teriam de ser levadas a cabo, para que tudo estivesse em condições para a emissão da licença de utilização.

Neste sentido, informou que já foi apresentado o projecto de alterações e já foram tomadas todas as diligências necessárias, nomeadamente a apresentação do termo de responsabilidade pelo técnico que conduziu a obra. Informou, ainda, que está em marcação a vistoria por parte da Delegação de Saúde e por parte da Segurança Social, e



57
B



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que só depois do parecer destas entidades vai ser requerido, por parte da ACVP, a emissão do alvará de licença de utilização.

Terminou, dizendo que a direcção da ACVP, ainda que estivessem reunidas as condições para a ocupação, não o fez uma vez que o procedimento administrativo não está terminado.

Transferência de competências na área da educação

Em relação ao relatório de aplicação disse que iria recolher o mesmo junto da secção de educação.

Disse que está prevista a implementação das unidades de gestão mas só até ao final do próximo ano lectivo. A C.M.C. não entrou no "bolo" inicial apenas pelas dúvidas suscitadas e também recolhidas junto dos directores do Agrupamento e da Escola Secundária. Existem, ainda, um conjunto de questões que tem de ser esclarecidos e competências esmiuçadas para que após o arranque não haja quaisquer dúvidas e surpresas.

SENHOR PRESIDENTE

Going Local

Referiu que, o Going Local representa para o Município do Cartaxo, ir buscar um milhão e meio de euros a fundo perdido, fora do QREN e directamente na União Europeia. Se a C.M.C. conseguir ir buscar directamente da União Europeia, da Comissão Europeia e das Direcções Gerais, fundos comunitários que permitam alavancar projectos no âmbito do Programa Comunitário INTERREG (neste caso o projecto eficiência energética que poderá ser um dos projectos para os equipamentos municipais), em parceria com municípios ou com instituições de diversos países da Europa, que são ponta de lança a este nível, a C.M.C. deve entrar em todos os programas comunitários que poder.

Neste sentido, disse que a "Going Local" vai ser importante para a C.M.C. quando apresentar elementos no âmbito da eficiência energética. A intenção da C.M.C. é que este seja o primeiro de outros projectos fora do QREN. A C.M.C. quer garantir a apresentação de um projecto de execução ao nível da formação e ao nível dos projectos concretos em termos de sustentabilidade e posteriormente investir.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Presidências Activas

Colocou à consideração do executivo a retoma das presidências activas, pois entende



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que neste período tão conturbado em termos de finanças, nada como atacar os problemas no terreno. Referiu que esta presidência activa faz sentido, enquanto município do Cartaxo e na defesa dos interesses do concelho, para demonstrar que aquilo que já tem e quer pôr no terreno seja pago e concretizado, nomeadamente nos investimentos públicos com a colaboração da Administração Central, ou seja, no âmbito da segurança (esquadra da PSP), no âmbito da educação (nova E.B. 2, 3) e também no âmbito das acessibilidades e do viaduto de Santana.

Declaração de censura

Apresentou a seguinte declaração de censura, que aqui damos por transcrito:

"A Comissão Política do PSD, Cartaxo, fez sair um comunicado para a Comunicação social (juntam-se extractos das publicações) em que dispõe determinadas considerações sobre a gestão do Município do Cartaxo, relativa aos últimos 15 anos de governação do PS – local.

O seu conteúdo não traria mal algum se tais considerações se circunscrevessem a uma oposição realista e construtiva, digna de uma oposição dinâmica e com ideias, exigível a quem é conhecedor do desenvolvimento do Concelho, onde os seus mentores têm assento como Vereadores, e de que o seu Presidente é particularmente visado.

Também neste particular seria naturalmente indiferente, não fora o extravasar daquilo que ultrapassa o comportamento político, ético e razoável, moldado pelo indubitável insulto que raia a injúria, e a dignidade da pessoa humana.

Dispensar-me de comentar o comunicado, enquanto autoria da Comissão Política do PSD, Cartaxo, mas não posso ficar indiferente à relação dos Senhores Vereadores do PSD no executivo camarário, como fazendo parte integrante dessa mesma Comissão política.

É nessa qualidade, a que não posso ficar indiferente, que merece um juízo de desvalor pelo modo de estar na política, numa perspectiva propedêutica, e simultaneamente indicadora de censura que trago a esta Câmara Municipal, com o propósito de recurso a vias judiciais, se esse for o juízo de prognose, na defesa do bom nome do Dr., Paulo Caldas, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, e da boa gestão na defesa dos interesses do Estado e da autarquia, que sempre me norteou.

Cartaxo, 2010.11.16

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Caldas"

A Câmara tomou conhecimento.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Na sequência da declaração de censura feita pelo Senhor Presidente, referiu que numa entrevista a uma rádio foi pedido ao Senhor Presidente para comentar a questão dos 15 anos em que pouco tinha sido feito para o desenvolvimento do concelho, à qual o Senhor Presidente disse que a culpa era do PSD, quando este nunca teve responsabilidades executivas na C.M.C. Disse que vai ter cuidado com a figura de estilo, pois não quer magoar o Senhor Presidente da Câmara. Disse ainda que o comunicado em causa é uma declaração política, pois não existe nenhuma intervenção nem de carácter pessoal nem de outra índole.

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. **RUMO 2020 - EM - Conversão de empréstimo junto da Caixa Geral de Depósitos de Curto Prazo para Médio Prazo (8 anos) e contratação de empréstimo de Médio Prazo junto do Banco Santander Totta**

Proposta de deliberação n.º 207/PC/2010

"Conforme artigo 23º dos Estatutos da RUMO 2020 – EM, alínea h), compete à Câmara Municipal do Cartaxo, a deliberação da autorização para converter empréstimo de curto prazo no montante de 2.000.000,00€ junto da Caixa Geral de Depósitos para médio prazo (8 anos), e ainda a contratação de empréstimo de médio prazo (oito anos) no montante de 600.000,00€ junto do banco Santander Totta.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, accionista único, que delibere, sobre a conversão do empréstimo de curto prazo para médio prazo junto da Caixa Geral Depósitos e contratação de empréstimo de médio prazo junto do Banco Santander Totta.

Cartaxo, 08 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo

(Paulo Caldas)"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto, apresentou a seguinte declaração, que aqui damos por transcrito:

"Consideramos que a conversão do empréstimo de 2.000.000 euros em médio prazo de oito anos e a contracção de novo empréstimo no valor de 600.000 euros são apenas formas encapotadas de "dar a volta" ao aumento do endividamento do Município: temos dúvidas que não relevem para o seu cálculo.

Não sendo seguras as garantias baseadas na facturação do futuro parque de estacionamento subterrâneo, diríamos mesmo tratar-se de garantias fictícias, vamos aqui homologar o endividamento das gerações futuras, esta situação será ainda mais agravada pela falta de capacidade de negociação dos respectivos juros que, em linguagem bancária com acesso popular, se traduz por: ficaremos financeiramente dependentes dos bancos para sempre!

Por outro lado, entregar como garantia bancária a hipoteca do terreno do futuro Pavilhão Municipal é política muito arriscada, no contexto económico de agravamento da desconfiança dos mercados internacionais relativamente ao crédito português.

Por último consideramos que a situação financeira da Rumo 2020, e em consequência a da Câmara Municipal, se agrava com o início da contagem do prazo de oito anos reportado a 15 de Fevereiro de 2010: não concordamos com compromissos adiados. Ou estão a ser cumpridos estes nove meses de compromissos com a CGD?

Pela relevância que estes dois empréstimos terão no limite do endividamento do Município e pelo facto de contribuírem para a hipoteca das possibilidades de gestão financeira das gerações futuras, VOTAMOS CONTRA a proposta de deliberação em apreço."

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Questionou se o Senhor Presidente tinha esclarecido todas as dúvidas que tinha sobre este ponto.

SENHOR PRESIDENTE

Em resposta ao Senhor Vereador Dr. Pedro Reis disse que já tinha esclarecido todas as dúvidas, pois trocou impressões com colegas a nível das autarquias e de autarquias com empresas municipais e onde este tipo de medidas foram tomadas e não tem dúvidas que tudo o que se está a fazer é legal.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu que se se tratasse de uma empresa detida a cem por cento de capitais privados e se o Senhor Presidente fosse o gestor da mesma não se importava, mas como se trata de uma empresa municipal, pública, com capitais públicos e detida a cem por cento pelo Município do Cartaxo, os vereadores do PSD votam contra.

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do PS, 3 votos contra, 2 do PSD e 1 da CDU e um voto de qualidade do Sr. Presidente, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vice-Presidente, Eng. Paulo Varanda não participou na discussão e na votação por estar impedido devido ao facto de ser Presidente do Conselho de Administração da RUMO 2020, E.M..

2. Pedido de ratificação de alterações estatutárias e proposta de alterações de Estatutos da RUMO 2020 - EM de acordo com acta nº 29 do Conselho de Administração que se junta.

Proposta de deliberação n.º 208/PC/2010

. *Pedido de ratificação pela Câmara Municipal do Cartaxo das alterações dos Estatutos da RUMO 2020 – EM, aprovadas na sequência da Acta do Conselho de Administração, de 20/10/2008 e deliberação do Executivo Camarário de 22/12/2008;*

. *Proposta de Recondução dos Órgãos Sociais da Empresa em virtude do acto eleitoral autárquico de Outubro de 2009 e proposta de ratificação dos actos praticados por esses Órgãos Sociais da RUMO 2020 - EM;*

. *Pedido de ratificação pelo Executivo Câmara Municipal do Cartaxo da actual composição dos Órgãos Sociais da RUMO 2020 - EM;*

. *Proposta de nova alteração dos Estatutos da RUMO 2020 - EM, igualmente a submeter à aprovação da Câmara Municipal do Cartaxo;*

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Cartaxo, accionista único, que delibere, sobre ratificação proposta e alteração dos Estatutos da RUMO 2020 – EM conforme Acta do Conselho de Administração de 20 de Setembro de 2010.

Cartaxo, 08 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Paulo Caldas)

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração, que aqui damos por transcrito:

"Pelo facto de as alterações estatutárias da EEM Rumo 2020, pouco mais trazerem do que a adaptação à nova legislação.

Pelas posições discordantes que a CDU manifestou anteriormente relativamente à constituição da Empresa Municipal Rumo 2020, agora, Entidade Empresarial Municipal, antagonismo que se materializa pela dimensão do seu objecto social, Artigo 4º, e pelo seu "capital estatutário", Artigo 6º, VOTAMOS CONTRA a alteração dos Estatutos da EEM Rumo 2020, proposta."

Deliberado por maioria, com 3 votos a favor do PS, 2 abstenções do PSD e 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vice-Presidente, Eng. Paulo Varanda não participou na discussão e na votação por estar impedido devido ao facto de ser Presidente do Conselho de Administração da RUMO 2020, E.M."

3. Atribuição de apoio financeiro ao Agrupamento Marcelino Mesquita.

Proposta de deliberação n.º 215/PC/2010

"Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou compartilhar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

O pedido de apoio financeiro solicitado pelo Agrupamento Marcelino Mesquita para o espectáculo "A Ver Estrelas" realizado em Maio de 2009.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 450 € ao Agrupamento Marcelino Mesquita, para o espectáculo "A Ver Estrelas", nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

À reunião de Câmara.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara

(Paulo Caldas)"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Venda dos Lotes P25, P26, P27, P30 e P31 da Zona de Actividades Económicas do Casal Branco

Proposta de deliberação n.º 215/PC/2010

"Considerando que:

Na sessão da Assembleia Municipal do Cartaxo, de 30 de Junho de 2009, foi aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco, contendo as regras a que deve obedecer o processo de alienação.

O Regulamento define ainda as demais condições de alienação, assim como os critérios de selecção das candidaturas.

Foi demonstrado por alguns investidores o interesse na aquisição de lotes.

A venda dos lotes poderá efectuada em hasta pública ou mediante processo de candidatura, conforme deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo. (Cfr. art.º 4º do Regulamento).

Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 64º. da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara deliberar a alienação de bens imóveis de valor até 1000 vezes o Índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;

O preço do metro quadrado de terreno dos lotes é fixado pela Câmara Municipal do Cartaxo. (Cfr. art.º 3.º do Regulamento)

O preço anteriormente praticado foi de 15€/m2.

Em resultado da actual conjuntura económico-financeira internacional que afectou de forma negativa e significativamente os valores das transacções imobiliárias, considera-se como o mais indicado manter o preço m2 anteriormente praticado.

Em coerência com as razões acima invocadas e ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de gestão corrente, e em conformidade com o disposto no Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco e na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho ao executivo camarário que delibere aprovar:

- a) A venda da propriedade plena dos lotes P25, P26, P27, P30 e P31, através de hasta pública, de acordo com as condições de venda previstas no Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco;
- b) O preço do metro quadrado de terreno dos lotes em 15€, tendo cada um dos lotes o seguinte valor base:

Lote	Área m2	Valor m2	Art.º Matricial	Registo Predial C.R.	Valor Base
P25	1.938	15,00 €	5394-P	3372/20081126	29.070,00€
P26	1.836	15,00 €	5395-P	3373/20081126	27.540,00€
P27	1.836	15,00 €	5396-P	□374/20081126	27.540,00€
P30	2.356	15,00 €	5399-P	3377/20081126	35.340,00€
P31	1.562	15,00 €	5400-P	3378/20081126	23.430,00€

c) A comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade plena dos lotes em causa, com a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Maria do Céu Mourato

1º Vogal Efectivo: Dr. Luis Benavente

2º Vogal Efectivo: Dr.ª Andreia Elvas

1º Vogal suplente: Dr.ª Ana Silvestre

2º Vogal suplente Dr.ª Sofia Nabais



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Na ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo e assim sucessivamente.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Caldas"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

5. Resumo Diário de Tesouraria n.º 209 de 08/10/2010 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatro milhões, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

6. Pagamentos efectuados – Período de 19/10/2010 a 09/11/2010 /para conhecimento.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Questionou porque tantos pagamentos aos bancos: só o BPI com 429 (quatrocentos e vinte e nove pagamentos).

Referiu que não apresenta nenhuma questão, pois, as nove indagações, que já apresentou este ano, não foram dignas de qualquer resposta, por isso faz greve de zelo.

SENHOR PRESIDENTE

Quanto à greve de zelo do Senhor Vereador, Prof. Mário Júlio disse que respeitava e penitencia-se por esta. Quanto aos pagamentos ao BPI disse que estes têm a ver com os acordos de regularização de dívida e pagamentos de amortização de capital mais juros, inerentes aos respectivos pagamentos.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de dezanove de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Outubro a oito de Novembro de 2010, no montante de um milhão, cento e trinta e três mil, cento e oito euros e quarenta e seis cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações ao Orçamento de 2010 – Alteração nº. 26 e 27 e respectiva justificação /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2010 – Alteração nº 26 e 27 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº. 24/para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Listagem do fundo de maneo de PAULO JORGE BERNARDINO FERREIRA a constituir no ano de 2010, por classificação orçamental.

Proposta de deliberação n.º 214/PC/2010

“Considerando a necessidade de criar autonomia para aquisição bens e serviços para o referido fundo, tenho a honra de propor que a Câmara, nos termos do n.º 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 2 de Fevereiro, bem como do artigo 7º do Regulamento de Constituição, reconstituição e reposição de fundos de Maneo e de fundos de caixa, delibere aprovar a Listagem do fundo de maneo a constituir no ano de 2010, pelo titular do fundo e por classificação orçamental, em virtude da detentora Ana Paula Gorgulho Vitorino ter procedido à reposição do mesmo em 02/11/2010, por ter terminado o contrato com esta autarquia em 08/10/2010.

A reunião de Câmara.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)"

CÓD ENT.	FUNDOS MANEIO A CONSTITUIR	VALOR DO FM	VALOR ANUALIZADO
4991	PAULO JORGE BERNARDINO FERREIRA ENCARREGADO OPERACIONAL		
	04/02.01.21 – DOMG/OUTROS BENS	170,00	510,00
	04/02.02.03 – DOMG/CONSERVAÇÃO DE BENS	330,00	990,00
	SUB-TOTAL	500,00	1.500,00
	TOTAL GERAL	500,00	1.500,00

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Sessão de 10 de Maio. Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços

10. Alargamento do período de funcionamento do estabelecimento comercial "The H – Neo Club" – Heróis em Festa.

Proposta de deliberação n.º 211/PC/2010

Considerando que:

– Deu entrada nesta Câmara no dia 10/09/2010 um requerimento do gerente da empresa "Heróis em Festa", a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento "The H – Neo Club", de domingo, entre as 15,00 horas e as 2 horas do dia imediato e, de segunda-feira a quinta - feira, entre as 18h e as 02h do dia imediato, às sextas feiras e sábados e vésperas de feriados entre as 18.00 horas e as 3 horas do dia imediato;

– Nos termos do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, sob a epígrafe "Regime Excepcional", prevê que, a requerimento dos interessados, a Câmara possa aprovar o alargamento de horário de funcionamento, fixado pelo Regulamento em vigor, para este tipo de estabelecimentos, desde que se verifiquem cumulativamente vários requisitos, nomeadamente, não afectar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- A aprovação desta proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades – A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 5º do citado Regulamento;
- A Junta de Freguesia do Cartaxo e a autoridade policial emitiram pareceres favoráveis quanto ao pedido do alargamento de horário deste estabelecimento;
- A informação nº 109/2010 da Secção de Taxas e Licenças;
- O despacho do Senhor Presidente;
- Apesar de ser importante para o Concelho a existência de Bares para atracção e distração da faixa etária mais jovem, estes não podem pôr em causa a tranquilidade dos residentes nas áreas envolventes;

Tenho a honra de propor:

O deferimento do pedido de alargamento de horário feito pelo gerente dos “Heróis em Festa” uma vez que estão reunidos os requisitos cumulativos impostos no artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, nomeadamente, o de não afectar a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, caso surja reclamação, o horário deverá ser reduzido em salvaguarda da paz e tranquilidade pública.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas”

SENHOR VEREADOR PROF.MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto apresentou a seguinte declaração, que aqui damos por transcrito:

“Apesar de o proprietário deste bar declarar que «na sequência de pedidos, foram efectuados melhoramentos a nível acústico da sala do estabelecimento, nomeadamente: aplicação de vidros em todas as janelas (efeito de caixa de ar); cortinas duplas de cinema na divisão das salas; limitador sonoro», à semelhança de todas as outras situações anteriores, VOTAMOS CONTRA o requerimento de alargamento do horário até que sejam ouvidos e comprometidos os seus vizinhos nesta deliberação.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado por maioria, com 1 voto contra do Prof. Mário Júlio aprovar a proposta nos termos propostos.

11. Nova utilização das sepulturas temporárias 2056 à 2100 do Talhão 26 do Cemitério Municipal.

Proposta de deliberação n.º 213/PC/2010

“Considerando que:

- Há necessidade de nova utilização do talhão 26, da sepultura n.º 2056 à 2100;
- Já decorreu o prazo legal estipulado para nova utilização das sepulturas, que de acordo com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, dispõe que após inumação só é permitido abrir qualquer sepultura decorridos três anos;
- As sepulturas em causa encontram-se ocupadas desde 2001 e 2002, logo, já decorreu o prazo legal para nova utilização das mesmas;
- A informação n.º 11/2010 prestada pelo funcionário Cláudio Rosa e a informação n.º 111 da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços;
- O despacho do Sr. Presidente de 06/11/2010.

Tenho a honra de propor:

De acordo com o estipulado no art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/98 de 30 de Dezembro, autorização para nova utilização do talhão 26, da sepultura n.º 2056 à 2100 e posterior publicação em Edital para dar conhecimento dos familiares das pessoas ali sepultadas, caso queiram tomar conta das respectivas ossadas.

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas”

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

12. Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 2010/10/22 exarado no pedido de parecer referente ao processo n.º 192/2010/CT/para deliberação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta de deliberação n.º 212/PC/2010

“Considerando:

Que segundo o teor da informação n.º 777/2010 DAU, datada de 2010/10/13, do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, e do parecer do Consultor Jurídico, datado de 2010/10/20, não se vê inconveniente na emissão da certidão.

A Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, na redacção actual) no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”.

A urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a recepção do documento e a tomada de decisão, foi pelo Sr.

Presidente, em 2010/10/22, autorizada a constituição da compropriedade, tendo, assim, praticado um acto de competência da Câmara.

Considerando que nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificações.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2010/10/22, exarado no pedido de certidão a que corresponde o processo acima referenciado, que requer parecer favorável sobre a celebração de um negócio jurídico do qual resulta a constituição de compropriedade que será exercida em partes iguais, de um prédio rústico sito nos Casais da Alcaria, E.M. 600-1, na freguesia de Pontével, inscrito na matriz cadastral sob o artigo n.º 19, da secção “H” da respectiva freguesia.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Comissão de Vistorias

Proposta de deliberação n.º 78/VP-PV/2010

"Considerando que:

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 90.º do RJUE, deve a Câmara Municipal nomear a Comissão de Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético das edificações;

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara delibere, por unanimidade, concordar que essa Comissão de Vistorias tenha a seguinte constituição:

Um técnico superior do DPAU a designar entre os arquitectos Miguel Ângelo Polainas Mateus Carvalho e Mafalda Sofia Amador da Silva João;

Um técnico superior do DOEM a designar entre os engenheiros Dagoberto Sacramento Ribeiro da Costa e Bento António Gírio Tanganho;

Um representante dos Bombeiros Municipais do Cartaxo;

Um representante da Autoridade de Saúde de Nível Municipal.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Alteração ao Plano Director Municipal

Proposta de deliberação n.º 79/VP-PV/2010

"Considerando que:

1 - Em 18/11/1999 foi emitido o alvará de loteamento n.º 12/99 que titulou o licenciamento da operação de loteamento e das respectivas obras de urbanização que incidiram sobre o prédio denominado Quinta das Correias, da freguesia de Cartaxo, abrangido pelas classes de espaço urbano e urbanizável e categorias de área urbanizada (subcategorias zona consolidada e zona a completar ou reabilitar), área verde de protecção e enquadramento (cerca de 1/3 do terreno) e área urbanizável;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2 - A solução urbanística adoptada para tal operação urbanística se enquadra perfeitamente no tecido urbano, concorrendo para a sua valorização e qualificação, seja ao nível da qualidade do espaço público seja, ainda, ao nível da qualidade arquitectónica dos edifícios, pois evidencia uma qualidade urbanística e arquitectónica de referência e única no Concelho, e da sua execução resulta um índice de utilização global de 0,42, o que se enquadra, perfeitamente, nos parâmetros urbanísticos dominantes na cidade do Cartaxo;

3 - A aplicação dos índices do PDM considerando a globalidade do terreno abrangido pela operação de loteamento não discriminando a sub-categoria zona verde de protecção e de enquadramento, onde, manifestamente, os índices de construção são mais baixos, permitiu o licenciamento de uma área de construção que a Inspeção Geral da Administração do Território (IGAT), numa acção inspectiva realizada no ano de 2000 considerou ser motivo suficiente para sustentar a nulidade do licenciamento da operação de loteamento. Simultaneamente, a IGAT aconselhou a reposição da legalidade da solução urbanística recorrendo aos instrumentos de gestão territorial em vigor;

4 - Esta Câmara Municipal, no seguimento dessa acção inspectiva, deliberou, em reunião realizada em 28/05/2001, promover a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta das Correias, o qual foi iniciado em 17/08/2001 e teve o desenvolvimento dos respectivos estudos técnicos respectivos;

5 - No início de 2006, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região de Lisboa e Vale do Tejo - CCDRLVT solicitou e sugeriu a introdução de algumas alterações e/ou correcções à proposta do Plano de Pormenor que lhe foi remetida para análise e posterior aprovação, após emissão dos pareceres favoráveis das entidades consultadas. Todavia, à medida que iam sendo elaboradas as alterações em causa, foram sendo publicados vários diplomas em matéria de ordenamento do território que produziram implicações e sucessivas alterações no processo técnico de elaboração do referido plano e que merecem referência como mais estruturantes os seguintes: o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro que confere nova redacção ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (RJIGT); o Decreto





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio, relativo a conceitos a utilizar no domínio do urbanismo e do ordenamento do território; o Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio, relativo a cartografia e características técnicas da sua produção; o Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio, que complementa o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, no que se refere à classificação e qualificação do solo ou, ainda, o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (Avaliação Ambiental Estratégica).

6 -Que o quadro jurídico supra que regula e orienta o processo de elaboração e aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial implica a necessidade de se proceder a alterações profundas a todo o processo de elaboração do referido Plano de Pormenor, obrigando:

- a) A alterar e a adaptar todos os elementos do Plano de Pormenor, sejam Peças Escritas sejam Peças Desenhadas, às orientações para a classificação e qualificação do solo e aos conceitos dispostos, respectivamente, no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e nos Decretos Regulamentares n.ºs 9/2009 e 11/2009, de 29 de Maio;
- b) À produção de nova cartografia de base que se enquadre e respeite o disposto no Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio. Neste caso, seria necessário proceder à elaboração de novo levantamento topográfico de acordo com as indicações técnicas expressas neste Decreto Regulamentar e, posteriormente, submetido a processo de classificação em "levantamento topográfico oficial";
- c) À elaboração do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

7 -Todos os procedimentos resultantes do novo enquadramento legal atrás elencados envolvem custos, como os relacionados com um procedimento para aquisição e produção de cartografia adequada e um outro para aquisição da Avaliação Ambiental Estratégica, mas acima de tudo, tempos de realização consideráveis;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- 1 - Cancelar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta das Correias;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2 - Iniciar em sua substituição um procedimento de alteração ao PDM ao abrigo do disposto na alínea a) no n.º 2 do Artigo 93.º do RJIGT, como forma de assegurar com mais celeridade a legalização, a posteriori, da solução urbanística adoptada para a operação de loteamento da Quinta das Correias;

3 - Dispensar esta alteração ao PDM do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica de acordo com o estipulado no n.º 5 do Artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de Junho;

4 - O período de apresentação de sugestões previsto no n.º 2 do Artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe confere o Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, é de 15 dias, a contar da data de publicação em Diário da República. Durante o período indicado, os interessados poderão dirigir-se ou contactar, durante as horas de expediente, a Secção de Administração Urbanística do Município do Cartaxo, para obter qualquer informação a este respeito. Os interessados deverão apresentar as sugestões, mediante a exposição dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nesta constar a identificação e o endereço dos seus autores;

5 - Fixar o prazo de alteração ao PDM em 6 meses a contar da data de publicação em Diário da República.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Apresentou a seguinte declaração que aqui damos por transcrito:

"Vamos VOTAR CONTRA esta proposta.

Claro que não temos especialmente nada contra o loteamento em questão, se bem que consideramos rebuscado exageradamente que se considere que «se enquadra perfeitamente no tecido urbano, concorrendo para a sua valorização e qualificação, seja ao nível da qualidade do espaço público seja, ainda, ao nível da qualidade arquitectónica dos edifícios, pois evidencia uma qualidade urbanística e arquitectónica de referência e única no concelho» ...

Em primeiro lugar, este espaço não tinha tecido urbano!

Depois, atente-se o trabalho de destruição da ribeira do Algar, atente-se a inexistência





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de espaços verdes, atente-se as sucessivas inundações das caves, das garagens e das caixas dos elevadores para percebermos que qualquer coisa foi feita erradamente neste espaço.

Para não falar na degradação e abandono a que estão votados os espaços públicos, a saber, o parque infantil, os supostos relvados, uma mesa com bancos de madeira, o pequeno «póidesportivo vedado, em piso sintético e com várias marcações, sem iluminação e com duas balizas» e a própria ribeira do Algar.

Para análise do processo falta-nos o conhecimento das reservas colocadas pela IGAT produzidas em 2000 para sustentar a nulidade do licenciamento desta operação, apenas desconfiamos que se trate da ultrapassagem dos índices de construção.

O relatório da IGAT é imprescindível para análise do que se está aqui a votar: aproveitamos para o requerer.

Depois, falta-nos entender como é que um relatório de 2000 cujo procedimento é despachado pela Câmara em 2001 fica em «banho-maria» até 2006 altura em que a CCDRLVT «sugere a introdução de algumas alterações e/ou correcções à proposta»: alguém esteve a trabalhar muito lentamente...

Por fim, falta-nos perceber como é que a legislação produzida em 2007 e 2009 pode ter implicações na elaboração do novo plano de pormenor da Quinta das Correias, quando já está habitada, os apartamentos e as moradias já foram adquiridas há dez anos (?) certamente com as respectivas licenças de utilização, empréstimos bancários: alguém pensou que as coisas se resolvessem por caducidade ou prescrição ..."

Deliberado por maioria, com 2 abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Neves e Dr. Pedro Reis e um voto contra do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos.

15. Pedido de isenção de taxas devidas pela emissão do Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Obras de Construção

Proposta de deliberação n.º 80/VP-PV/2010

"Considerando:

Que a ACVP – Associação Comunitária de Vale da Pedra é uma IPSS e a obra a



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que se refere o Proc.º n.º 179/2007/OEL se destina à directa e imediata realização dos seus fins;

Que, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, pode a Câmara conceder uma redução até 90% do montante das taxas devidas pela realização de operações urbanísticas;

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, conceder à ACVP – Associação Comunitária de Vale da Pedra, uma redução de 90% no montante das taxas devidas pela emissão do Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Obras de Construção N.º 6/2009, emitido em 2009/02/13, como resultado das alterações ao projecto inicial, no âmbito do Proc.º n.º 179/2007/OEL, liquidadas por despacho de 2010/11/08, e que ascendem a 1.702,38 €.

À reunião de Câmara.

O Vice-Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Vieira Varanda"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

OUTROS ASSUNTOS

16. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização das Piscinas Municipais para o ano desportivo 2010/2011

Proposta de deliberação n.º 17/VPD/2010

"Considerando que:

A Câmara Municipal pode nos termos do artigo 16º, nº 2, alínea a) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento o Clube de Nataç o do Cartaxo, por ser uma entidade sem fins lucrativos, que desenvolve uma actividade de interesse municipal de natureza social e desportiva.

Nos termos da alínea b) do nº 4 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as posteriores alterações, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

no apoio de actividades de interesse municipal de natureza desportiva ou recreativa.

O despacho do Senhor Vereador Pedro Gil Franco, datado de 28/10/2010; nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 13 da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, os municípios dispõem da atribuição no domínio dos tempos livres e desporto.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores modificações, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas inerentes à utilização das piscinas Municipais para o ano desportivo 2010/2011 ao Clube de Natação do Cartaxo.

A reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLuíDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

17. Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Dia da Lapa;

18. CANDIDATURA QREN EIXO 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento e Regulamento de Sistemas de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística – Infra – estruturação - Apresentação de candidatura ao QREN, no âmbito do processo de contratualização, relativa à infra – estruturação da Área de Ciência e Tecnologia do Valley park;

19. Minuta do contrato de promessa de compra e venda e autorização de celebração;

20. INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Em relação à inclusão dos pontos 18, 19 e 20 na ordem de trabalhos, disse que os deputados do PSD votavam a favor, no entanto, na sua opinião, assuntos desta importância já deveria ter sido apresentado há mais tempo, para os vereadores decidirem.

SENHOR PRESIDENTE

Na sequência das intervenções dos senhores deputados do PSD, disse que era uma honra para o município do Cartaxo e para si, como Presidente de todos os cartaxeiros, sentir este avanço positivo em termos do concelho do Cartaxo e em particular desta decisão que a todos vai ajudar.

SENHOR VERADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Em relação aos pontos 18, 19 e 20 disse que vota a favor a sua inclusão na ordem de trabalhos, no entanto acha que a C.M.C. deveria acompanhar este tipo de investimentos mas com uma qualidade de vida à altura dos frequentadores habituais destes centros de desenvolvimento científico, que não se compadecem com a qualidade de vida que hoje existe no Cartaxo. Na seu entendimento, se o Cartaxo mantiver a actual qualidade de vida, os frequentadores destes centros, só irão conhecer o mesmo, ou pela fama do vinho ou pela auto-estrada.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Disse que todos se deveriam congratular por esta decisão. Pessoalmente sente-se muito orgulhoso.

SENHOR PRESIDENTE

Deixou um abraço de solidariedade ao Dr. José Eduardo de Carvalho, pelo papel que este desempenhou no desenvolvimento na Associação Empresarial da Região de Santarém. Disse ainda que o Dr. José Eduardo de Carvalho, na liderança da Nersant, foi também promotor das áreas empresariais. Recordou que nos anos 2003/2004 e 2005 não existia a área de localização empresarial do Falcão porque na





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

altura também não existia o nó de acesso directo à A1, que torna competitiva esta área empresarial.

Terminou dizendo que ninguém se esquecerá que foi este executivo que votou por unanimidade, o arranque desta obra que fica para futuras gerações e no seu entendimento deve ficar registado em acta que estes pontos foram aprovados por unanimidade e por aclamação a provação desta zona de desenvolvimento empresarial.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

17. Atribuição de apoio financeiro ao Centro de Dia da Lapa.

Proposta de deliberação n.º 217/PC/2010

“Considerando que:

É competência da Câmara Municipal do Cartaxo deliberar e apoiar ou participar pelos meios adequados, obras, eventos e actividades de interesse Municipal, de natureza Cultural, Desportiva e Recreativa, - cfr. al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro;

A obra meritória que o Centro de Dia da Lapa tem desenvolvido na área social, constituindo-se como uma importante Instituição de apoio aos mais necessitados.

A direcção do Centro de Dia da Lapa solicitou um pedido de apoio financeiro para fazer face às despesas, com a aquisição de uma máquina de lavar a roupa industrial, um fogão, e com o pagamento de duas carrinhas.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira no montante de 12.000 € ao Centro de Dia da Lapa, para fazer face a despesas, com a aquisição de uma máquina de lavar a roupa industrial, um fogão, e com o pagamento de duas carrinhas, nos termos do disposto na al. b) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro.

A reunião de Câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara

(Paulo Caldas)

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Disse que se abstinha porque falta o parecer da acção social do município do Cartaxo sobre esta matéria, pois a aplicação destes dinheiros tem de ser muito cuidada.

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Questionou porque este apoio não foi feito através de um protocolo.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que a C.M.C. não tem protocolos com os centros de dia, pois ainda não tem um regulamento de apoio na área social.

Deliberado por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio aprovar a proposta nos termos propostos.

18. CANDIDATURA QREN EIXO 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento e Regulamento de Sistemas de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística – Infra – estruturação - Apresentação de candidatura ao QREN, no âmbito do processo de contratualização, relativa à infra – estruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark

Proposta de deliberação n.º 218/PC/2010

"Considerando que:

- Foi aberto o período de entrega de candidaturas na área do Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística (Aviso de abertura n.º02/SAAAE/CIMLT);
- Para beneficiar da taxa excepcional, de 80% de incentivo a fundo perdido, as candidaturas tem que ser submetidas, face à nova data limite, até 30 Novembro de 2010 e aprovadas até 31 de Dezembro deste ano;
- Existe a necessidade de cumprir o cronograma de projectos entregue na CIMLT, para efeitos de execução junto das várias entidades gestoras.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acréscce tratar-se de uma candidatura que visa iniciar o desenvolvimento de uma ALE estratégica para o município do Cartaxo, com vista à criação de emprego, riqueza e desenvolvimento sustentável do concelho do Cartaxo.

Proponho que a Câmara delibere a aprovação da seguinte candidatura, com as seguintes componentes, de acordo com as despesas elegíveis previstas nos diplomas anexos, designadamente o Regulamento e Aviso de Abertura n.º 2, atrás mencionado:

Operações	Investimento 2010	Investimento 2011	Investimento 2012	Total de investimento
Infra – estruturacã o área Ciência e Tecnologia Valleypark	10.000 (0,3%)	2.040.000 (64,7%)	1.000.000 (31,7%)	3.150.000 €

O Presidente da Câmara,

Paulo Caldas

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

19. Minuta do contrato de promessa de compra e venda e autorização de celebração.

Proposta de deliberação n.º 219/PC/2010

"Considerando que:

Foi elaborado um Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo (ALE), que veio a ser aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo, de 28 de Setembro de 2010, tendo o respectivo Regulamento sido publicado na 2ª Série, do Diário da República, nº 204, de 20 de Outubro de 2010, sob nº 796/2010;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

No Parque de Negócios acima referido, está previsto a constituição de uma Área de Ciência e de Tecnologia, com uma área de cerca de 59.294 m²;

De acordo com o acima referido Plano de Pormenor, na Área de Ciência e de Tecnologia, serão constituídos 27 lotes, arruamentos, acessos, espaços verdes, equipamentos de utilização colectiva e/ou outras infra-estruturas;

A Área de Ciência e de Tecnologia, que se integra no referido Parque de Negócios, implica a realização de uma série de infra-estruturas, que envolvem a realização de investimentos significativos;

O Município do Cartaxo, desde que preencha determinados requisitos, ao abrigo do Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, Regulamento Específico: Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística, é a única entidade a poder candidatar-se à obtenção de subsídios que permitirão a realização das infra-estruturas na referida Área de Ciência e de Tecnologia, de acordo com o Aviso de Abertura para Apresentação de candidaturas em contínuo n.º 1/2010/SAAAE – CIMLT (BP);

O Município do Cartaxo está fortemente empenhado em assegurar a criação e o desenvolvimento do Parque Negócios do Cartaxo - ALE, desiderato que se encontra no âmbito das suas atribuições nos domínios do Património, Cultura e Ciência, bem como de Promoção do Desenvolvimento Local, previstas nos artigos 13.º, alíneas e) e n); 20.º, n.º 1, alínea a) e 28.º, n.º 1, alíneas a), c) e o) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Compete à Câmara Municipal participar com outras entidades no planeamento que directamente se relacione com as atribuições e competência municipais, bem como criar, construir e gerir instalações, equipamentos e serviços nos termos do artigo 64.º, n.º 2, alíneas b) e f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

- a) Aprovar a minuta do contrato-promessa em anexo;
- b) Autorizar o Senhor Presidente a celebrar o contrato de promessa de compra e venda de uma parcela de terreno com a área de 59.294 m² (cinquenta e n





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados), a desanexar do pr
rústico, com a área total de 232.397 m², sito na Quinta do Bairro Falcão de Ci
descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o
3673/20070802 e inscrito na respectiva matriz sob artigo 16, Secção A1, p
preço total de €1.482.350,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e dois
trezentos e cinquenta euros).

O Presidente da Câmara,
(Paulo Caldas)

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

20. INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK.

Proposta de deliberação n.º 81/VP-PV/2010

Considerando que:

Foi elaborado um Plano de Pormenor do Parque de Negócios do Cartaxo (ALE), que
veio a ser aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo, de 28
de Setembro de 2010, tendo o respectivo Regulamento sido publicado na 2ª Série,
do Diário da República, nº 204, de 20 de Outubro de 2010, sob nº 796/2010.

No Parque de Negócios acima referido, está previsto a constituição de uma Área de
Ciência e de Tecnologia, com uma área de cerca de 59.294 m².

De acordo com o acima referido Plano de Pormenor, na Área de Ciência e de
Tecnologia, serão constituídos 27 lotes, arruamentos, acessos, espaços verdes,
equipamentos de utilização colectiva e/ou outras infra-estruturas.

A Área de Ciência e de Tecnologia, que se integra no referido Parque de Negócios,
implica a realização de uma série de infra-estruturas, que envolvem a realização de
investimentos significativos.

Entretanto foi feita uma estimativa do valor do investimento, e com base nele aponta-
se para um valor de €3.300.000,00, valor até ao qual será formalizado o respectivo
contrato, decorrido o procedimento a que a sua formalização se encontra sujeita.

Nesta sequência, foram elaborados os documentos, peças necessárias, quer de
natureza procedimental (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), quer



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

os de natureza técnica (Projecto de Execução), atinentes a permitir a escolha do procedimento, tendo em vista a decisão de contratar, cabendo esta, de harmonia com o disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, à Câmara Municipal, como o órgão competente para autorizar a despesa e a escolha do respectivo procedimento.

Tratando-se de um contrato sujeito às regras do Direito Administrativo, e consequentemente ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redacção, a formação do contrato, quando abranja prestações sujeitas à concorrência do mercado, como é o caso, deverá seguir um dos procedimentos previstos no seu artigo 16.º, ou seja, segundo a descrição do citado artigo, o ajuste directo, concurso público, concurso limitado por prévia qualificação, procedimento por negociação ou diálogo concorrencial.

Face ao valor do contrato e de acordo com os artigos 17.º, 18.º e alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos – CCP propõe-se a aplicação do procedimento por Concurso Público.

Ao abrigo do Eixo 1 – Competitividade, Inovação e Conhecimento, Regulamento Específico: Sistema de Apoio a Áreas de Acolhimento Empresarial e Logística, o Município pode candidatar-se à obtenção de subsídios que permitirão a realização das infra-estruturas na referida Área de Ciência e de Tecnologia, de acordo com o Aviso de Abertura para Apresentação de candidaturas em contínuo n.º 1/2010/SAAEL – CIMLT (BP);

É o que efectivamente se pretende.

Quanto à execução financeira, tendo em conta que o prazo é de 365 dias, e a tramitação do procedimento de concurso público é de cerca de 120 dias, parece razoável a assunção do encargo no montante de € 10.000,00 para o presente ano económico.

Neste contexto:

Pretendendo a Câmara Municipal do Cartaxo, submeter à concorrência a formação do respectivo contrato de empreitada para construção "INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK", submeter para apreciação em reunião de Câmara a seguinte proposta, a fim de que a Câmara delibere:





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a) **Aprovar o projecto técnico de execução da "INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK".**

b) **Autorizar o cabimento da despesa no montante de € 10.000.00 (dez mil euros), a realizar no presente ano económico na empreitada "INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK".**

c) **Autorizar a escolha do procedimento por concurso público para contratação da empreitada de "INFRAESTRUTURAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO VALLEY PARK", a que acima nos referimos;**

d) **Autorizar a constituição do Júri com os seguintes elementos: Efectivos:**

Presidente: Eng.º Bento Tanganho;

Vogal. Dra. Céu Mourato;

Vogal: Dr. Luís Benavente;

Suplentes:

Eng.º Dagoberto Sacramento;

Eng.ª Domitília Portela.

Propõe-se ainda a delegação de competências no júri para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

A apresentação de propostas pelos proponentes deverá obedecer ao Caderno de Encargos, elaborados no âmbito do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos.

Município do Cartaxo, 16 de Novembro de 2010

O Vice-Presidente,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)"

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

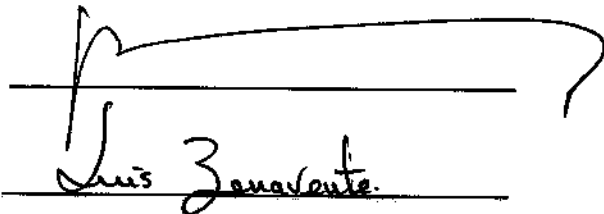


Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Luís Benavente.

